



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568 0002 / 3568 0008 / E mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhorí, 299 CEP: 99735 000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 032/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a excepcional prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar, por mais 12 meses, contados dos vencimentos respectivos, os contratos temporários operador especial, assistente social e servente, autorizados pelas Leis Municipais nº 2006/2017, 2150/2019, 2226/2021 e 2255/2021, para atender a demanda da administração municipal.

Art. 2º - As condições, direitos e deveres na prorrogação em referência são aquelas fixadas na contratação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 27/04/23

APROVADO em 02/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 032/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a prorrogar a vigência de contratos emergenciais.

As contratações que se busca prorrogar a vigência são para os cargos de operador especial, assistente social e servente e se darão por um prazo de mais 12 meses, contados das datas de vencimentos respectivos.

A prorrogação dos contratos se faz necessária não somente em face da manutenção das condições que deram causa a contratação mas também em face das situações de emergência e calamidade pública que vem se sucedendo ano a ano.

A contratação e agora a prorrogação se trata de medida que atende a necessidade de administração municipal frente as demandas de nossa população.

O presente projeto contempla o interesse público local.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 02/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 27/04/23


